PROJETO DE LEI Nº CM-178/2025

Autoriza o aluguel de equipamentos públicos de patrolamento e outros a particulares em zonas rurais, mediante pagamento de hora-máquina, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir, mediante pagamento de hora-máquina e conforme regulamentação própria, o aluguel de equipamentos públicos de patrolamento e outros destinados à manutenção de áreas rurais, desde que:

I - Os equipamentos estejam em operação na região solicitada;
II - O uso por particulares se dê exclusivamente após o término das operações oficiais da Prefeitura na localidade;
III - Seja respeitada a ordem de solicitação previamente cadastrada junto ao setor competente da Prefeitura.

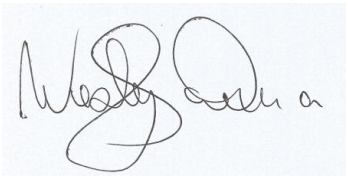
Art. 2º O valor do aluguel da hora-máquina será fixado em tabela própria, conforme Decreto do Poder Executivo, levando em consideração os custos de operação, manutenção e desgaste dos equipamentos.

Art. 3º Os valores arrecadados com os pagamentos de hora-máquina serão preferencialmente utilizados para manutenção dos equipamentos existentes ou para aquisição de novos pelo Poder Executivo.

Art. 4º A utilização indevida ou fora das condições estabelecidas sujeitará o infrator às penalidades previstas em regulamento estabelecido no Decreto, sem prejuízo de responsabilização civil ou penal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de julho de 2025



VEREADOR WESLEY JARBAS
LÍDER DO REPUBLICANOS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis
Presidente da Comissão de Segurança Pública, Turismo e Defesa Civil

Documento assinado digitalmente - OVM-PZ8-Q3D-549
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como principal objetivo oferecer uma alternativa acessível e eficiente para os moradores das zonas rurais utilizarem equipamentos públicos, especialmente aqueles destinados ao patrolamento e à manutenção de estradas de terra e acessos vicinais.

Em muitos municípios, a logística de deslocamento de máquinas pesadas, como motoniveladoras (*patrol*), tratores e retroescavadeiras, para regiões distantes consome tempo e recursos. Quando essas máquinas já estão na localidade atendendo a demandas públicas, abre-se uma oportunidade estratégica: permitir que, após o término dos serviços prioritários da Prefeitura, os moradores possam utilizar os equipamentos para atender às suas necessidades particulares — como manutenção de acessos a propriedades, canais de drenagem, pequenos aterros, entre outros.

Com a cobrança pelo uso, respeitando critérios justos, o Município não só reduz ociosidade e otimiza o uso da frota como também arrecada recursos que poderão ser revertidos para manutenção dos próprios equipamentos ou aquisição de novos. A limitação ao uso apenas após realizado os serviços públicos evitam conflitos de interesse e garantem a priorização do interesse coletivo.

Trata-se, portanto, de uma medida de modernização administrativa, de fortalecimento da economia rural e de ampliação da presença do poder público nas comunidades do campo, promovendo justiça social, eficiência operacional e responsabilidade fiscal.

Divinópolis, 18 de julho de 2025



VEREADOR WESLEY JARBAS
LÍDER DO REPUBLICANOS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis
Presidente da Comissão de Segurança Pública, Turismo e Defesa Civil

Documento assinado digitalmente - OVM-PZ8-Q3D-549
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 18/07/2025 às 17:34:38

Assinantes

✓ WESLEY JARBAS DE OLIVEIRA

Assinou em 18/07/2025 às 17:35:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.788.106-**

Eu, WESLEY JARBAS DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

OVM **PZ8** **Q3D** **549**